



## AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO OITENTA E TRÊS

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA ESTADUAL DO VEREADOR.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia do Vereador.

**Parágrafo único.** O Dia Estadual do Vereador, a que se refere o *caput* deste artigo, será celebrado, anualmente, no dia 29 de abril.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 31 de maio de 2023.

DEP. EVANDRO LEITÃO  
PRESIDENTE  
DEP. OSMAR BAQUIT  
1.º VICE-PRESIDENTE (em exercício)  
DEP. DAVID DURAND  
2.º VICE-PRESIDENTE (em exercício)  
DEP. DANNIEL OLIVEIRA  
1.º SECRETÁRIO  
DEP. JULIANA LUCENA  
2.ª SECRETÁRIA  
DEP. JOÃO JAIME  
3.º SECRETÁRIO  
DEP. DR. OSCAR RODRIGUES  
4.º SECRETÁRIO